



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2017 – FMS

O MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do **PMC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**, com endereço na Rua Mal. Floriano Peixoto, 700-L, Centro, Chapecó - SC -, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.636.475/0001-08, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **NÉDIO LUIZ CONCI**, inscrito no CPF/MF nº 251.200.429-53, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e a Empresa **FISIOMED REABILITAÇÃO E SAÚDE S/S ME**, com sede na Rua Porto Alegre, nº 40 E, sala 2 e 3, município de Chapecó, Estado de SC, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.322.623/0001-43, neste ato representada pela Sra. **CRISTIANE NADIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.160.629-20, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, celebram o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Consiste o presente termo, em acrescer ao contrato primitivo, o qual é destinado aos serviços para realização de tratamento Fisioterapêutico aos pacientes Usuários do Sistema Único de Saúde, o montante de até R\$ 6.732,00 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais), correspondente a 25% dos itens expressos na tabela abaixo, em atendimento ao OF/SESAU/DRCAA Nº 204/2018.

Parágrafo Único – O presente acréscimo encontra respaldo legal no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Tipos de Procedimentos	Qde	R\$ Un. proced	R\$ Total
Procedimento clínica de profissionais de saúde (fisioterapeutas) na atenção especializada	Até 45	R\$ 12,60	R\$ 567,00
Procedimentos clínicos de fisioterapia (conforme relação constante do Anexo I)	Até 450	* até R\$ 12,70	R\$ 5.715,00
Procedimentos clínicos de fisioterapia com incremento	Até 45	R\$ 10,00	R\$ 450,00

*No valor do procedimento tomou-se por referência a remuneração do procedimento de maior valor agregado, servido assim, apenas como referencial financeiro. O valor que efetivamente será repassado (após auditoria) será o constante do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de origem e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do artigo 29 da Constituição Federal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, em 20 de março de 2018.


NÉDIO LUIZ CONCI
Secretário de Saúde


FISIOMED REABILITAÇÃO E SAÚDE S/S ME
Contratada

Testemunhas:




